

## AVISO

### Compra de Passagens e Concessão de Diárias

A Seção de Compras do EEFETO vem, por meio deste, informar as mudanças no que tange a compra de passagens e diárias, com a publicação do Decreto 10.193/2019, no âmbito do poder executivo federal e com a implementação do Sistema SEI.

A compra de passagens, como de praxe, é realizada pelo sistema **SCDP** (<https://www2.scdp.gov.br/novoscdp/home.xhtml>), com o respectivo cadastro do usuário (caso seja usuário novo) e o cadastro da passagem, sendo estes os primeiros passos.

O servidor deverá abrir um o processo no **SEI UFMG**:

Vá em iniciar processo - Faça a busca por:

“Pessoal: Viagem no Exterior” ou “Pessoal: Viagem no País”, conforme o caso.

Após a abertura do processo, deverão ser incluídos os seguintes documentos no SEI, com as devidas assinaturas (na barra final da página constam as instruções), e posteriormente inserir tais documentos como anexo no SCDP:

- Incluir Proposta de Concessão de Diárias e Passagens (assinado eletronicamente pelo Chefe do setor e pela Diretoria do EEFETO);
- Anexar documentos que comprovem a participação no evento;
- Anexar programação e orçamento;

**OBS:** Se a viagem se enquadrar em uma das situações abaixo elencadas, conforme o Decreto 10.193/2019, que já se encontra em vigor, será necessário preencher o documento “Formulário Justificativa para Autoridade Superior” (assinado eletronicamente pelo solicitante, sua chefia imediata e pela Diretoria do EEFETO):

I – por período **superior a cinco dias** contínuos;

II – em quantidade **superior a trinta diárias** intercaladas por pessoa no ano;

III – de **mais de cinco pessoas** para o mesmo evento;

IV – afastamento do servidor envolver pagamento de diárias **nos finais de semana**;

V – com prazo de antecedência inferior a **15 dias** da data de partida

VI – para o exterior com ônus.

Nesses casos acima citados, a concessão de passagem além de ser aprovada pela diretoria do EEFETO e Seção de Compras no sistema SCDP, tramita automaticamente para o Setor de “Análise e Controle” da UFMG e gabinete da reitora para sua anuência.

Conforme o exposto, verifica-se que as novas regras tornam mais rígido o procedimento para a compra de passagens e concessão de diárias, portanto a Seção de Compras do EEFETO orienta que envie o mais rápido possível para o setor a sua demanda.

▪ Formulários disponíveis no SEI (segundo o site da PROPLAN):

- Proposta de Concessão de Diárias e Passagens;
- Relatório de Viagem Nacional;
- Relatório de Viagem Internacional;
- Formulário de justificativa para Autoridade Superior;
- Termo de Renúncia de Diárias ou Passagens.

▪ Link do novo Decreto para leitura na íntegra:

<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/795189081/decreto-10193-19>